



PROCESSO N.º 647/12

PROTOCOLO N.º 11.212.296-6

PARECER CEE/CEMEP N.º 59/12

APROVADO EM 13/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BITURUNA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Bituruna, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e alteração do Plano de Curso.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 531/12-SUED/SEED de 02/04/12, encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de União da Vitória em 18/08/11, de interesse do Colégio Estadual Santa Bárbara – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Bituruna, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Bituruna, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2700/08, de 25/06/08, a partir do início do ano de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária e obteve a renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4873/12, de 07/08/12.

O Curso Técnico em Agropecuária, Área Profissional: Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância foi autorizado a funcionar em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, pela Resolução Secretarial n.º 2700/08, de 25/06/08 e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 151/11, de 07/01/11.



## PROCESSO N° 647/12

Seu Plano de Curso foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR com base no Parecer CEE/CEB n° 1213/10, de 16/12/10, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

### 1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agropecuária
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Reconhecimento: Parecer CEE/CEB n.º 1213/10, de 12/12/10 e Resolução Secretarial n.º 151/11, de 07/01/11
  - Regime de funcionamento: a oferta do curso em período integral é justificada pelo fato das Casas Familiares Rurais funcionarem em regime de internato, o que possibilita o desenvolvimento das atividades teórico-práticas do “Tempo Comunidade” nas propriedades rurais, obedecendo o Plano de Estudo dos alunos, sendo supervisionada pelos professores, conforme os princípios e requerimentos que fundamentam a organização espaço/tempo escolares na Pedagogia da Alternância para a Educação Profissional. O curso é ministrado de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde e, eventualmente, no período noturno, visando otimizar o uso dos equipamentos e dos laboratórios
  - Regime de matrícula: seriado/anual
  - Carga horária: 3200 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 3333 horas
  - Período de integralização do curso: mínimo 03 anos e máximo 05 anos
  - Requisitos de acesso: para o ingresso no Curso Técnico em Agropecuária na forma integrada ao Ensino Médio o aluno deve:
    - I - ter concluído o Ensino Fundamental;
    - II - submeter-se aos critérios estabelecidos pela SEED para o processo de classificação dos alunos, realizado em virtude da demanda ultrapassar o número de vagas existentes;
    - IV – residir na zona rural ou estar desenvolvendo alguma atividade relacionada à agropecuária
  - Número de vagas: 25 por série
  - Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio, integral, em regime de alternância



PROCESSO N° 647/12

## 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária, deverá ter domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área sendo capaz de:

- planejar e projetar atividades agropecuárias na linha agroecológica, em sua propriedade;
- atuar como agente inovador na implantação e desenvolvimento de tecnologias, em sua comunidade;
- implantar, monitorar e gerenciar atividades agropecuárias;
- planejar e implantar a produção agroindustrial, garantindo a qualidade alimentícia e sanitária;
- planejar, elaborar, implantar e monitorar:
  - a exploração e manejo do solo de acordo com suas características;
  - as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas;
  - a produção e a propagação de produtos agropecuários em exploração dentro de princípios tecnológicos;
  - assistir e orientar a erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas;
- elaborar relatórios topográficos e de impacto ambiental;
- elaborar laudos, pareceres, relatórios agropecuários, inclusive de incorporação de novas tecnologias aplicadas à agropecuária;
- implantar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- desenvolver projetos agropecuários para propriedades rurais (fls. 170).



PROCESSO N° 647/12

1.3 Matriz Curricular aprovada pelo Parecer n° 464/08-  
CEE/PR, de 06/06/08 – Autorização para funcionamento do curso (fls. 627)

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL						
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Forma Integrada						
PERÍODO: Integral				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006		
MÓDULO: 40 semanas anuais						
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	total h/aula	total h/relógio
BASE NACIONAL COMUM	LINGUA PORTUGUESA 0106	4	4	4	480	400
	ARTES 0201	2			80	67
	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA 1107		2	2	160	133
	EDUCAÇÃO FÍSICA 0603	2	2	2	240	200
	MATEMÁTICA 0203	4	4	4	480	400
	FÍSICA 0903	2	2	2	240	200
	QUÍMICA 0803	2	2	2	240	200
	BIOLOGIA 3003	3	2	3	320	267
	HISTÓRIA 0503	2	2	2	240	200
	GEOGRAFIA 0403	2	2	2	240	200
PD	FILOSOFIA 0201	2			80	67
	SOCIOLOGIA 2301		2		80	67
Sub - Total		25	24	23	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL 4602		2		80	67
	AGROINDÚSTRIA 4667		2		80	67
	SOLOS 4626	2	2		160	133
	CRIAÇÕES 4834	2	2	2	240	200
	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA 4621		2		80	67
	PRÁTICA AGROPECUÁRIA 1052	8	5	5	720	600
	CULTURAS E IRRIGAÇÃO 4830	2	2	2	240	200
	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS 4606			2	80	67
	EXTENSÃO RURAL 4613			2	80	67
	ESPECIFICIDADE REGIONAL 1454			2	80	67
Sub - Total		14	17	15	1840	1535
Total		39	41	38	4720	3935
ESTÁGIO PROFISSIONAL					360	300
Total geral					5080	4235

Justificativa: a instituição de ensino informa que a matriz curricular implantada em 2006 foi utilizada até 2011. A partir de 2012 todas as séries utilizam a matriz curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB n° 1213/10, de 16/12/10 (fls. 626).



PROCESSO N° 647/12

Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB n° 1213/10, de 16/12/10 – Reconhecimento e adequação do curso (fls. 622)

<b>Matriz Curricular</b>						
<b>Estabelecimento: Colégio Estadual Santa Barbara - EF M N e PROF</b>						
<b>Município: Bituruna</b>						
<b>Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>						
<b>Forma: INTEGRADA</b>		<b>Implantação gradativa a partir do ano:</b>				
<b>Turno: INTEGRAL</b>		<b>Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado</b>				
<b>Módulo: 40</b>		<b>Organização: SERIADA</b>				
DISCIPLINAS	SÉRIE			hora/aula	hora	
	1ª	2ª	3ª			
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3	ARTE	2			80	67
4	BIOLOGIA		2	3	200	167
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA		2	2	160	133
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133
10	HISTÓRIA		2	2	160	133
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200
18	QUÍMICA	2	2		160	133
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>3840</b>	<b>3200</b>
ESTAGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133
Obs: Em cumprimento a Lei Federal n° 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.						



PROCESSO N° 647/12

#### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária (fls. 338).

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Associação Agroerval
- Associação de Produtores da Comunidade do Salto Bonito e Circunvizinhanças - Agrobonitense
- Associação de Produtores de Leite do Município de Bituruna – Aproleite
- Cooperativa de Produtores de Cachaça Artesanal de Bituruna – Cooperlambique

Os termos de convênio estão anexados às folhas 263 a 266.

#### 1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luis Antônio Giacomini	- Engenharia Agrônômica	- Coordenação de Curso - Fundamentos de Agroecologia - Horticultura - Solos - Infraestrutura Rural
João Ronaldo Freitas de Oliveira	- Agronomia	- Coordenação de Estágio - Horticultura - Produção Vegetal
Ana Maria Ferreira Soligo	- Letras – Habilitação: Português e Inglês e suas respectivas literaturas	- Arte - Língua Estrangeira Moderna – Inglês - Língua Portuguesa e Literatura
Cleide Dalila Soares Ricardo	- Ciências – Habilitações: Matemática, Biologia e Química	- Química - Matemática
Gisele Lanzarini	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Biologia - Física - Matemática



PROCESSO N° 647/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Joelcio Ricardo	- História	- Filosofia - Geografia - História - Sociologia
Patrícia Pinto Barbosa	- Medicina Veterinária	- Administração e Extensão Rural - Produção Animal - Agroindústria
Valdemar Alves Correia	- Educação Física	- Educação Física

Obs. De acordo com o Parecer n° 580/06-CEE/PR, de 10/11/06, os professores trabalham os conteúdos da Base Nacional Comum a partir de temas geradores, que seriam um dos componentes da metodologia de projetos. Os conteúdos são agrupados em áreas, cumprindo o número de horas e a divisão estabelecida pela LDB para a educação do campo.

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 545)

Curso: Técnico em Agropecuária (integrado)						
Turno: Integral ( Pedagogia da alternância)						
ANO	SÉRIE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
*2006	1ª	26	04	00	03	19
2007	1ª	27	02	00	02	23
2007	2ª	20	03	00	03	14
2008	1ª	25	08	02	00	15
2008	2ª	24	01	03	05	15
2008	3ª	12	00	00	00	12
2009	1ª	15	00	02	01	12
2009	2ª	18	0	01	03	14
2009	3ª	15	00	00	00	15
2010	1ª	33	02	02	00	29
2010	2ª	11	00	00	00	11
2010	3ª	13	01	00	00	12
2011	1ª	21	-	-	-	-
2011	2ª	29	-	-	-	-
2011	3ª	11	-	-	-	-

\*2006: Dados retirados do SERE do Colégio Estadual Irmã Clara, Escola Base somente nesse ano de 2006.



PROCESSO N° 647/12

### 1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 134/11, do NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais, Ida Mareli Chimanski, bacharel em Administração, Marines Otília Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia, Gilney Abtine Mendes, bacharel em Comunicação Social e como perito Marcos Levis, bacharel em Engenharia Agrônômica, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso (cf. fls. 559 e 560; 567 a 581).

Avaliação realizada pelo Núcleo Regional de Educação de União da Vitória: na Casa Familiar Rural de Bituruna

Análise da Compatibilidade do currículo com o planejamento:

A junção das disciplinas Específicas com as disciplinas da BNC está sendo realizada conforme está no planejamento, bem como o plano de estudos, as visitas as propriedades e as visitas de estudo. Todos os professores adaptam os conteúdos de cada disciplina de acordo com o Tema Gerador da Semana, o qual é cumprido de forma criteriosa.

Apreensão dos conhecimentos pelos alunos:

Quanto aos alunos, vê-se uma evolução por parte da maioria, pois percebe-se que o conhecimento adquirido é posto em prática em suas propriedades imediatamente após a semana da alternância na Casa Familiar Rural.

Atualização do conhecimento docente/Participação dos docentes em simpósios, encontros, cursos, etc:

Alguns dos professores estão se especializando em assuntos diversos de sua formação acadêmica, sendo que uma das professoras da BNC está fazendo uma pós-graduação em Educação no Campo.

Alguns professores solicitaram que a capacitação no início do ano letivo fosse realizada na CFR, juntamente com os técnicos da ARCAFAR que atuam na Casa, pois as discussões da Escola Base é diferente da CFR, sendo sugerido a reunião de todas as CFR's pertencentes à este NRE para troca de experiências, bem como palestras da SEED e da ARCAFAR, EMATER, IBAMA, Secretaria da Agricultura, etc.

Adequação curricular para suprir as deficiências detectadas:

A CFR oferece um dia de reforço, assim como o atendimento individual aos alunos por parte dos professores e revisão de conteúdos. Bem como, readequação da forma de aprendizagem para suprir as necessidades dos alunos.

Estudos de egressos do curso, considerando os objetivos da Pedagogia da Alternância para cursos de Educação Profissional Técnica, dentre outros:



## PROCESSO N° 647/12

Muitos alunos estão cursando faculdade, inclusive para o ano de 2012, 5 passaram no vestibular para a disciplina de Geografia, sendo um deles o 1° lugar. Alguns estão atuando nas propriedades, outros estão cursando Medicina Veterinária, Agronomia, etc, nas faculdades da região.

Um dos alunos está atuando na CFR de Pinhão como Monitor.

Avaliação dos docentes pelos discentes:

Em colocação pelos alunos, os professores são ótimos, realizam suas atividades de forma criativa e de bom entendimento, proporcionando aos alunos conhecimento mais amplo, com atendimento priorizado caso algum aluno encontre dificuldade (fls. 628 e 629).

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 80/12–DET/SEED, de 22/02/12, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento e alteração do Plano de Curso.

### 1.10 Alteração do Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fls. 169)

- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 35 por turma
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Perfil de Conclusão de Curso

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho (fls. 170).



PROCESSO N° 647/12

## 1.11 – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTA BARBARA C EEFUND MEDIO NORMAL	3.5	3.7	3.4	3.5	3.6	3.9	4.3	4.7	5.0	5.2	5.5

## 2. Mérito

O processo trata da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância na Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Bituruna, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e alteração do Plano de Curso.

O Curso Técnico em Agropecuária, Área Profissional: Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância foi autorizado a funcionar em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, pela Resolução Secretarial nº 2700/08, de 25/06/08 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 151/11, de 07/01/11. Seu Plano de Curso foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR com base no Parecer CEE/CEB nº 1213/10, de 16/12/10, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico da Casa Familiar Rural de Bituruna, a Pedagogia da Alternância baseia-se em quatro pilares para o desenvolvimento da metodologia educativa.

O primeiro pilar é a associação de pais dos jovens que estudam na Casa Familiar Rural assim como jovens egressos e entidades parceiras, que com objetivos comuns buscam o desenvolvimento de uma região através da educação (BEGNAMI, 2006).

O segundo pilar refere-se à Pedagogia da Alternância como sistema educativo indutivo, pelo qual o jovem parte da prática, vai para a teoria e retorna para a prática (BEGNAMI, 2006).

O terceiro pilar trata da formação integral do jovem, levando em consideração todas as dimensões da pessoa: a dimensão individual e social, afetiva/emocional e intelectual, profissional e lúdica, psicológica, ética, ecológica, espiritual, política, econômica, etc (BEGNAMI, 2006).



PROCESSO N° 647/12

O quarto pilar refere-se ao desenvolvimento sustentável e solidário; a proposta pedagógica educativa busca a melhoria da qualidade de vida do jovem no meio em que vive. O processo de estudo alternante busca levar os/as jovens ao engajamento social a partir da participação concreta na comunidade, em grupos, entidades, movimentos, etc (BEGNAMI, 2006).

Tais reflexões então, demonstram que o processo educacional da Pedagogia da Alternância, contribui com o objetivo final ao qual a instituição Casa Familiar Rural se propõe. (fls. 514 e 515).

Até o ano de 2011 existiam duas matrizes curriculares vigentes: uma aprovada pelo Parecer n° 464/08-CEE/PR, de 06/06/08, da autorização para funcionamento do curso e outra aprovada pelo Parecer CEE/CEB n° 1213/10, de 16/12/10 do reconhecimento do curso, que continua vigente até a presente data.

A Engenheira Civil expede laudo de vistoria da Casa Familiar Rural de Bituruna, nos seguintes termos:

(...)

A escola está localizada em rua de tráfego leve, que não acusa problemas na movimentação escolar.

A área do terreno é de 22 alqueires, sendo o mesmo localizado em uma chácara urbana, oferecendo segurança necessária.

A construção é parte em alvenaria, sendo sua maior parte em madeira, possui área construída de 500,00 m<sup>2</sup>, cobertura em telha de fibrocimento, piso cerâmico e parte em parquet.

As salas são arejadas e bem ventiladas.

A escola possui móveis e utensílios apropriados para a faixa etária, e constato que esta oferece boas condições de uso.

O sistema de prevenção contra incêndio é do tipo móvel composta por 02 extintores, sendo 01 de pó químico 8 kg e 01 de água pressurizada 10 litros.

O ofício n° 19/3° SGB-Serv/Prev, do Comando do Corpo de Bombeiros de Guarapuava, informa que o Colégio Estadual Santa Bárbara – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, de Bituruna, necessita de elaboração e execução do Projeto de Prevenção de Incêndio. A direção da instituição de ensino anexa o protocolado n° 7.167.542-4 solicitando providências à mantenedora.

O laudo do perito apresenta as seguintes informações:

(...)

São duas salas de aula completas com carteiras e cadeiras onde acomodam duas turmas de trinta alunos, com projeto para construção de mais salas com intuito de atender as normas da Escola Técnica.

A biblioteca interna da escola encontra-se com exemplares de intuito técnico em agropecuária bom para consulta dos alunos, sendo que os professores apóiam os alunos na medida do possível, reiterando que os alunos tem como apoio a escola Base, o Colégio Estadual Santa Bárbara para consultas diversas.



PROCESSO N° 647/12

Possui um laboratório de Informática com seis computadores para trabalhos e consulta bibliográfica via internet dos alunos, e com projetos de aumentar o laboratório e a quantidade de computadores. A cozinha, sala de refeições e dormitórios está com espaço suficiente para acomodar todos os alunos, tendo uma alimentação de boa qualidade e apreciada.

A Comissão Verificadora constatou a existência de recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos necessários e significativos que oferecem as condições para o pleno funcionamento das atividades educativas.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Bituruna, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, carga horária de 3200 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, presencial, do Colégio Estadual Santa Bárbara – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Bituruna, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 - CEE/PR.

b) à aprovação das alterações do Plano de Curso, conforme descrito neste Parecer, quanto ao dados gerais do curso e ao perfil.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) providenciar ampliação do Laboratório de Informática para atendimento dos 35 alunos proposto na alteração do Plano de Curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 647/12

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 13 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE